



## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

### AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

#### **Enquadramento Normativo**

As principais orientações normativas relativas à avaliação na Educação Pré-Escolar estão consagradas no Despacho nº 5220/07 de 4 de Agosto (Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar), no Ofício Circular nº 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de Outubro da DGIDC (Gestão do Currículo na Educação Pré-escolar) e Circular nº 4 /DGIDC/DSDC/2011, de 11 de Abril (Avaliação na Educação Pré-Escolar). As orientações neles contidas articulam-se com o Decreto-Lei nº 241/2001 de 30 de Agosto (Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância). As Metas de Aprendizagem, definidas para o final da educação pré-escolar, constituem agora também uma referência e reforçam a continuidade educativa entre ciclos.

*“A avaliação em educação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, em cada nível de educação e ensino e implica princípios e procedimentos adequados às suas especificidades.”*

De acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, *“avaliar o processo e os efeitos, implica tomar consciência da acção para adequar o processo educativo às necessidades das crianças e do grupo e à sua evolução. A avaliação realizada com as crianças é uma actividade educativa, constituindo também uma base de avaliação para o educador. A sua reflexão, a partir dos efeitos que vai observando, possibilita-lhe estabelecer a progressão das aprendizagens a desenvolver com cada criança. Neste sentido, a avaliação é suporte do planeamento”* (v. p. 27).

*“A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.”*

(Procedimentos e práticas organizativas e pedagógicas na avaliação da educação pré-escolar, Ministério da Educação, DGIDC)

No Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância está clarificado o papel do educador na avaliação na educação pré-escolar, não só a nível das práticas que desenvolve, como também ao nível do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças: *“avalia, numa perspectiva formativa, a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos adoptados, bem como o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo”*

				CRITÉRIOS	Registo de Avaliação	
ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA O PRÉ-ESCOLAR	CONHECIMENTOS / CAPACIDADES	ÁREA DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	EXPRESSÕES	PLÁSTICA	Competências adquiridas	<b>A</b> Adquirido
				MUSICAL		
				DRAMÁTICA/TEATRO		
				DANÇA		
				Motora		
		LINGUAGEM ORAL E ABORDAGEM À ESCRITA	<b>AP</b> Adquirido plenamente			
		MATEMÁTICA				
	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
	ÁREA DO CONHECIMENTO DO MUNDO	<b>EA</b> Em aquisição				
	ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL		Atitude positiva face à escola Curiosidade e desejo de aprender Comportamento adequado face à rotina educativa	<b>NA</b> Não adquirido		

De acordo c/OCPP e Metas de Aprendizagem